

Ação de formação contínua – tipo B

Direito bancário – contratos bancários e meios de pagamento

(Dec-Lei nº 317/2009, de 30 de outubro)

1 de março de 2012

**Responsabilidade do prestador do serviço de pagamento à distância por
operação de pagamento não autorizada (fraudulenta): culpa ou risco
próprios, culpa do ordenante**

I. Introdução

1. Operação de pagamento à distância
2. Quadro geral do sistema de responsabilidade

II. Obrigações das partes

1. Do prestador de serviços de pagamento
2. Do ordenante

III. Responsabilidade do prestador de serviços de pagamento

1. Princípio geral
2. Articulação com a conduta do ordenante

IV. Responsabilidade do ordenante

- A. Depois da notificação
- B. Antes da notificação
 1. Responsabilidade independente de culpa?
 2. Responsabilidade por negligência grave
 3. Actuação fraudulenta

V. Controvérsia: os dados gravados no cartão de crédito como “instrumento de pagamento”?

VI. O problema da admissibilidade da prova *prima facie*

VII. O conceito de dano

VIII. Necessidade de articular o novo regime com a Lei das Cláusulas Contratuais Gerais

1. Convocação da cláusula geral de controlo do conteúdo
2. Cláusulas relativas à distribuição do risco e à repartição do ónus da prova
3. Cláusulas de confirmação
4. Cartões de crédito: inserção das condições gerais no verso do documento

Almeno de Sá

Referência bibliográfica sumária

– MARIA RAQUEL GUIMARÃES, *O contrato-quadro no âmbito da utilização de meios de pagamento electrónicos*, Coimbra, 2011

– MARIA RAQUEL GUIMARÃES, *O pagamento com cartão de crédito no comércio electrónico: evoluções legislativas recentes*, em curso de publicação na Revista Faculdade de Direito da Universidade do Porto

– ALMENO DE SÁ, *Cláusulas contratuais gerais e directiva sobre cláusulas abusivas*, Coimbra, 2ª ed., 2005

– ALMENO DE SÁ, *Direito Bancário*, Coimbra, 2008